

Bruxelas, 14 de maio de 2018
(OR. en)

8569/18

**Dossiê interinstitucional:
2017/0044 (NLE)**

**ECOFIN 379
UEM 136
STATIS 27**

NOTA PONTO "A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Conselho
n.º doc. ant.:	9140/1/17 REV 1
n.º doc. Com.:	COM(2017) 93 final
Assunto:	DECISÃO DE EXECUÇÃO DO CONSELHO que aplica uma multa à Áustria pela manipulação de dados relativos à dívida no Land de Salzburgo

1. Em 22 de fevereiro de 2017, a Comissão enviou ao Conselho uma recomendação de decisão de execução do Conselho que aplica uma multa à Áustria pela manipulação de dados relativos à dívida no *Land* de Salzburgo.
2. Na sequência de extensos debates sobre este tema, os Conselheiros Financeiros deram amplo apoio ao texto de compromisso de 23 de abril, que consta do documento 9140/1/17 REV 1.
3. Em 8 de maio de 2018, uma suficiente maioria qualificada reforçada de delegações no COREPER que representam os Estados-Membros cuja moeda é o euro confirmou o texto de compromisso da decisão de execução do Conselho e aprovou a apresentação do texto ao Conselho para adoção como ponto "A".
4. Convida-se o Conselho a adotar, como ponto "A", a decisão pertinente na versão ultimada pelos juristas-linguistas constante do documento 9140/1/17 REV 1.